



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº701/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesa de construção do Corpo de bombeiro Comunitário, no valor de R\$ 252.584,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com as seguintes especificações:

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.244.080042-004 – Segurança para Todos

275 - 4490.51.00.00-0. Obras e Instalações 252.584,54

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de crédito, conforme Lei autorizatória nº668/2009

24.7.2.99.05.06.00 – 4.17 – Operação de crédito - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário R\$ 195.000,00

24.7.2.99.05.06.00 – 010000 – Recursos ordinários livres - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário R\$ 57.584,54

Artigo 3º - Os recursos para a contrapartida de destinação de recursos livres, para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão provenientes de cancelamentos de dotações .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 26 de junho de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná